

COMUNICADO CONJUNTO Nº 1185/2019

Data da Norma: 19/08/2019
Órgão expedidor: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Fonte: DJE de 19/08/2019, p. 4
Ementa: Dispõe às unidades judiciais que processam feitos das diversas competências da área criminal (fase de conhecimento e execução) sobre a disponibilização do Peticionamento Eletrônico Intermediário CAEF e CPMA, a partir de 19/08/2019, dirigido aos processos digitais, observadas as orientações. (rnn)

Inteiro teor:

COMUNICADO CONJUNTO Nº 1185/2019 (CPA Nº 2016/68597)

DESTINADO EXCLUSIVAMENTE ÀS UNIDADES JUDICIAIS QUE PROCESSAM FEITOS DAS DIVERSAS COMPETÊNCIAS DA ÁREA CRIMINAL (FASE DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Magistrados, Dirigentes, Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância das áreas acima especificadas e informatizadas com o sistema SAJ/PG5, Dirigentes e Servidores da SAP – Secretaria da Administração Penitenciária, em especial da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, Centrais (CAEF) Central de Atenção ao Egresso e Família e (CPMA) Centrais de Penas e Medidas Alternativas, que no contexto do Comunicado 932/2018 será disponibilizado o **Peticionamento Eletrônico Intermediário CAEF e CPMA, a partir de 19/08/2019**, dirigido aos **processos digitais** e observadas as orientações que seguem:

I) PETICIONAMENTO ELETRÔNICO INTERMEDIÁRIO CAEF e CPMA - Coordenadoria de Reintegração Social da SAP – Secretaria da Administração Penitenciária:

1) O Peticionamento Eletrônico Intermediário **para o envio de petições (solicitações ou documentos)** deverá ser realizado pelo Portal e-SAJ, no acesso: Peticionamento Eletrônico de 1º Grau/Petição Intermediária de 1º Grau.

1.1) As petições intermediárias eletrônicas deverão constar rigorosamente com nomenclaturas específicas, para o correto encaminhamento no fluxo do processo digital, conforme lista a seguir de **uso exclusivo da SAP**.

**A lista de nomenclaturas, deste comunicado encontra-se em anexo, no DJE de 19.08.19, p.4*

2. **A partir de 19/08/2019** o Peticionamento Eletrônico de Intermediárias - **CAEF e CPMA** - Coordenadoria de Reintegração Social da **SAP – Secretaria da Administração Penitenciária** será obrigatório para os processos digitais. Fica vedado o encaminhamento em papel ou por e-mail.

3. A lista de petições e eventuais atualizações serão divulgadas no acesso rápido do Peticionamento Eletrônico, no título: Peticionamento Eletrônico – SAP, ou no link:

<http://www.tjsp.jus.br/PeticionamentoEletronico>

**A tela do peticionamento eletrônico, deste comunicado, encontra-se em anexo, no DJE de 19.08.19, p.5*

II) PROCEDIMENTOS NAS UNIDADES JUDICIAIS - JUNTADA AUTOMÁTICA – PETIÇÕES INTERMEDIÁRIAS CAEF/CPMA – FILAS DE ANÁLISE:

1) Competência Fluxo de Atos – Todas da área Criminal, exceto Execução Criminal: a) As **petições intermediárias (solicitações ou documentos)** serão juntadas automaticamente e encaminhadas à fila: "Petição Juntada – Aguardando Análise", no respectivo fluxo da competência do processo.

2) Competências Fluxos de Atos - Execução Criminal, Corregedoria dos Presídios e RDD – Inclusão – Renovação:

a) As **petições intermediárias (solicitações ou documentos)** serão juntadas automaticamente e encaminhadas à fila: "**Petição SAP Juntada – Aguardando. Análise**", nos Fluxos de Processo: "Execução Criminal - Atos", "Corregedoria dos Presídios – Atos", "RDD – Inclusão – Renovação – Atos";

b) A **fila** apresenta as mesmas atividades e sugestões de "próxima fila" da fila de "Petições Juntada – Ag. Análise";

c) Pela coluna "**Última Petição**" será possível identificar os peticionamentos realizados e se o caso efetuar agrupamento.

3) A lista de petições e eventuais atualizações serão divulgadas na área de orientação interna: Intranet/SPI-Orientações Gerais/Cartórios/Criminal/Execução Criminal/Peticionamento Eletrônico SAP, ou no link: <http://www.tjsp.jus.br/PrimeiraInstancia/OrientacaoPublicoInterno/Cartorios>

Dúvidas poderão ser dirimidas no e-mail: spi.diagnostico@tjsp.jus.br



SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO Nº 1185/2019
(CPA Nº 2016/68597)

DESTINADO EXCLUSIVAMENTE ÀS UNIDADES JUDICIAIS QUE PROCESSAM FEITOS DAS DIVERSAS COMPETÊNCIAS DA ÁREA CRIMINAL (FASE DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Magistrados, Dirigentes, Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância das áreas acima especificadas e informatizadas com o sistema SAJ/PG5, Dirigentes e Servidores da SAP – Secretaria da Administração Penitenciária, em especial da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, Centrais (CAEF) Central de Atenção ao Egresso e Família e (CPMA) Centrais de Penas e Medidas Alternativas, que no contexto do Comunicado 932/2018 será disponibilizado o **Peticionamento Eletrônico Intermediário CAEF e CPMA**, a partir de **19/08/2019**, dirigido aos **processos digitais** e observadas as orientações que seguem:

I) PETICIONAMENTO ELETRÔNICO INTERMEDIÁRIO CAEF e CPMA - Coordenadoria de Reintegração Social da SAP – Secretaria da Administração Penitenciária:

- 1) O Peticionamento Eletrônico Intermediário **para o envio de petições (solicitações ou documentos)** deverá ser realizado pelo Portal e-SAJ, no acesso: Peticionamento Eletrônico de 1º Grau/Petição Intermediária de 1º Grau.

1.1) As petições intermediárias eletrônicas deverão constar rigorosamente com nomenclaturas específicas, para o correto encaminhamento no fluxo do processo digital, conforme lista a seguir de **uso exclusivo da SAP**.

Petições Intermediárias – SAP – CAEF/CPMA	
Cod.	Descrição
904	SAP - Atestado de Frequência Escolar
964	SAP - Comunicação da Mudança de Endereço do Executado
962	SAP - Comunicação do Descumprimento da Pena
7606	SAP - Comunicação do Descumprimento da Prestação de Serviços à Comunidade
7608	SAP – Comunicação do Término de Cumprimento da Pena
960	SAP - Comunicação Início do Cumprimento da Pena
7610	SAP - Comunicação Início do Cumprimento da Prestação de Serviços à Comunidade
7612	SAP – Justificativa de não Comparecimento
922	SAP - Laudos e Relatórios Médicos, Sociais e Psicológicos
938	SAP - Ofício - Informação de Ocorrências
7614	SAP – Pedido de Substituição da pena Restritiva de Direitos por outra Restrição
7616	SAP – Relatório Mensal de Horas de Serviços Prestados
7618	SAP – Relatório Total de Horas de Serviços Prestados

934	SAP - Resposta SAP ao Ofício
7620	SAP - Solicitação de Autorização para Viagem

2. **A partir de 19/08/2019** o Peticionamento Eletrônico de Intermediárias - **CAEF e CPMA** - Coordenadoria de Reintegração Social da **SAP – Secretaria da Administração Penitenciária** será obrigatório para os processos digitais. Fica vedado o encaminhamento em papel ou por e-mail.
3. A lista de petições e eventuais atualizações serão divulgadas no acesso rápido do Peticionamento Eletrônico, no título: Peticionamento Eletrônico – SAP, ou no link:

<http://www.tjsp.jus.br/PeticionamentoEletronico>



- PETICIONAMENTO ELETRÔNICO
- JEC E JEFAP - PETICIONAMENTO ELETRÔNICO (CIDADÃO)
- LISTA DE CNPJS – AUTARQUIAS/FUNDAÇÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO
- PETICIONAMENTO ELETRÔNICO/REQUISITÓRIOS (PRECATÓRIOS RPV)
- PETICIONAMENTO ELETRÔNICO – SAP – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
- HISTÓRICO DE INDISPONIBILIDADE POR MOTIVO TÉCNICO DO SISTEMA DO PETICIONAMENTO ELETRÔNICO

II) PROCEDIMENTOS NAS UNIDADES JUDICIAIS - JUNTADA AUTOMÁTICA – PETIÇÕES INTERMEDIÁRIAS CAEF/CPMA – FILAS DE ANÁLISE:

- 1) **Competência Fluxo de Atos – Todas da área Criminal, exceto Execução Criminal:**
 - a) As **petições intermediárias (solicitações ou documentos)** serão juntadas automaticamente e encaminhadas à fila: “Petição Juntada – Aguardando Análise”, no respectivo fluxo da competência do processo.
- 2) **Competências Fluxos de Atos - Execução Criminal, Corregedoria dos Presídios e RDD – Inclusão – Renovação:**
 - a) As **petições intermediárias (solicitações ou documentos)** serão juntadas automaticamente e encaminhadas à fila: “**Petição SAP Juntada – Aguardando. Análise**”, nos Fluxos de Processo: “Execução Criminal - Atos”, “Corregedoria dos Presídios – Atos”, “RDD – Inclusão – Renovação – Atos”;
 - b) A **fila** apresenta as mesmas atividades e sugestões de “próxima fila” da fila de “Petições Juntada – Ag. Análise”;



c) Pela coluna “**Última Petição**” será possível identificar os peticionamentos realizados e se o caso efetuar agrupamento.

3) A lista de petições e eventuais atualizações serão divulgadas na área de orientação interna: Intranet/SPI-Orientações Gerais/Cartórios/Criminal/Execução Criminal/Peticionamento Eletrônico SAP, ou no link: <http://www.tjsp.jus.br/PrimeiraInstancia/OrientacaoPublicoInterno/Cartorios>

Dúvidas poderão ser dirimidas no e-mail: spi.diagnostico@tjsp.jus.br

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SEMA 1.1

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 16/08/2019, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

CASA BRANCA – suspensão dos prazos processuais no dia 16/08/2019.

FORO REGIONAL I – SANTANA – VARA DA REGIÃO NORTE DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER - suspensão do atendimento ao público externo e dos prazos processuais no dia 23/08/2019, sem prejuízo do atendimento aos casos urgentes.

JACUPIRANGA – antecipação do encerramento do expediente forense no dia 14/08/2019, a partir das 18h40, e suspensão dos prazos processuais na referida data.

RIBEIRÃO PRETO (DEECRIM DA 6ª RAJ) – suspensão dos prazos processuais nos dias 13 e 14/08/2019, em retificação à autorização disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 16/08/2019, pág. 03.

SEMA 1.3

SEMA 1.2.2

EDITAL Nº 19/2019

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas, a partir do dia **19 de agosto de 2019**, pelo prazo de 05 (cinco dias), **até às 18 horas do dia 23 de agosto de 2019 (sexta-feira)**, as inscrições de Juizes de Direito que, tendo as condições legais (artigo 81 e seguintes do Regimento Interno), pretendam requerer **PROMOÇÃO** para provimento das seguintes vagas de **DESEMBARGADOR**:

ANTIGUIDADE

01 (UM) CARGO DE DESEMBARGADOR – CARREIRA

MERECIMENTO

02 (DOIS) CARGOS DE DESEMBARGADOR – CARREIRA

OBSERVAÇÃO:

1. Somente serão aceitas inscrições efetuadas pela Internet, com a utilização do PORTAL DO MAGISTRADO, disponível para acesso no seguinte endereço eletrônico: www.portaldomagistrado.tjsp.jus.br/ptlpdb/